

**POR FILIPE BRUMATTI DE SOUZA**

Engenheiro de Alimentos formado pela UNESP e com MBA em Gestão de Projetos pelo SENAI. É sócio fundador da MAPA.SA Consultoria e Análises Socioambientais e coordenador do Projeto Conexões.
E-mail: fbrumatti@yahoo.com

PEC 34/2025 - A PEC DA RECICLAGEM

A reforma tributária no Brasil, aprovada em 2023 e em processo de regulamentação até 2025, trouxe mudanças significativas ao sistema fiscal do País, substituindo cinco tributos (ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins) por uma cobrança unificada: a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) no âmbito federal e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) nos estados e municípios. Contudo, o setor de reciclagem, essencial para a preservação ambiental e a economia circular, enfrenta desafios com a nova tributação, especialmente na ausência de incentivos fiscais específicos.

O setor de reciclagem no Brasil, apesar de sua relevância para a sustentabilidade, enfrenta uma crise marcada pela baixa demanda das indústrias de transformação e pela falta de incentivos governamentais. A reciclagem de papel, por exemplo, é um pilar da economia circular, reduzindo o consumo de recursos naturais como água e energia em comparação com a produção de papel virgem. No entanto, cooperativas de catadores e empresas recicladoras enfrentam dificuldades financeiras devido à complexidade tributária e à ausência de benefícios fiscais consistentes.

Desde 2005, a Lei do Bem (Lei n.º 11.196/2005) oferece incentivos fiscais para inovação tecnológica e atividades sustentáveis, incluindo a possibilidade de créditos de PIS e Cofins para empresas tributadas pelo lucro real. Contudo, até recentemente, a legislação vedava o uso desses créditos na aquisição de resíduos sólidos como matéria-prima, como papel usado, plástico e metais, o que penalizava o setor de reciclagem. Essa restrição, questionada por violar o princípio constitucional de tratamento tributário diferenciado para atividades ambientais (art. 170, VI, da Constituição Federal), agravava a crise. Até meados dos anos 2000, o setor contava com isenções de PIS e Cofins, concedidas pelo Governo Federal há mais de 15 anos, reconhecendo a essencialidade da reciclagem. Contudo, essas isenções começaram a ser questionadas, especialmente após uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em 2022, que proibiu a manutenção de isenções de PIS e Cofins, ameaçando aumentar os custos operacionais do setor.

A aprovação da Emenda Constitucional 132/2023 marcou um marco na reforma tributária, unificando os impostos em um Imposto sobre Valor Agregado (IVA) dual, composto por CBS (federal) e IBS (estadual/municipal). A alíquota estima-

da pelo ministério da Fazenda de 26,5% a 27,5% (17,7% para o IBS e 8,8% para o CBS). Para o setor de reciclagem, incluindo a reciclagem de papel, a expectativa era que a reforma trouxesse alíquotas diferenciadas ou isenções, dado seu papel na Política Nacional de Resíduos Sólidos e na preservação ambiental.

No entanto, a regulamentação aprovada pela Câmara dos Deputados frustrou a indústria da reciclagem. Segundo Clineu Alvarenga, presidente do Instituto Nacional de Reciclagem (INESFA), o texto base encaminhado ao Senado não incluiu benefícios fiscais para a cadeia de reciclagem, o que significa que cooperativas e empresas recicladoras terão de arcar com a alíquota cheia de 26,5%. Isso contraria a Estratégia Nacional de Economia Circular, instituída pelo Decreto n.º 12.082 de 27 de junho de 2024, que visa promover práticas sustentáveis e o uso eficiente de recursos.

Na reciclagem de papel, a ausência de incentivos fiscais pode encarecer produtos como os materiais recicláveis e produtos com conteúdo reciclado, reduzindo sua competitividade frente a materiais virgens. Um exemplo é o impacto nas cooperativas de catadores que, sem isenções, enfrentam dificuldades para manter operações, já que o custo tributário eleva o preço final do papel reciclado. Nesse contexto, o PL 1800/2021, de autoria do deputado Domingos Sávio (PL-MG), surge como uma iniciativa complementar à reforma tributária, alterando a Lei do Bem para autorizar a utilização de créditos de PIS e Cofins na aquisição de resíduos sólidos como matéria-prima para empresas de reciclagem tributadas pelo lucro real.

Apresentado em julho de 2021, o PL 1800/2021 visa corrigir a vedação atual na Lei do Bem, permitindo que indústrias de reciclagem gerem créditos tributários sobre resíduos recicláveis. Para a reciclagem de papel, isso representaria uma redução significativa de custos na compra de restos de papel como insumo, incentivando a produção de produtos reciclados e alinhando-se à economia circular. O deputado Domingos Sávio argumenta que a medida corrige uma desigualdade, pois a atual proibição impõe carga tributária maior às recicladoras em comparação com indústrias extrativistas, contrariando princípios constitucionais ambientais.

A tramitação do PL avançou de forma positiva na Câmara dos Deputados. Em 2022, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) aprovou um substitutivo que



incorpora o PL 1800/2021 e o apensado PL 4035/2021 (de autoria do deputado Vinicius Carvalho, Republicanos-SP), relatado pelo deputado Evair Vieira de Melo (PP-ES). O texto foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) em abril de 2024, com relatório favorável do deputado Ricardo Ayres (Republicanos-TO). Atualmente, em setembro de 2025, o projeto está pronto para votação no Plenário da Câmara dos Deputados. Se aprovado, seguirá para análise no Senado Federal. O INESFA e entidades do setor apoiam a proposta, vendo-a como essencial para mitigar os impactos da reforma tributária e fortalecer a competitividade da reciclagem.

Diante da exclusão do setor de reciclagem na regulamentação da reforma tributária, o INESFA e outros atores do setor intensificaram esforços para propor mudanças. Em maio de 2024, o deputado federal Arnaldo Jardim, após reuniões com representantes da cadeia produtiva, apresentou a PEC 34/2025, conhecida como PEC da Reciclagem. A proposta alcançou um marco significativo em 3 de setembro de 2025, ao obter 185 assinaturas na Câmara dos Deputados, consolidando apoio para avançar nas discussões.

A PEC da Reciclagem busca criar um tratamento tributário diferenciado para o setor, com alíquotas reduzidas ou isenções que valorizem a economia circular. Para a reciclagem de papel, isso poderia significar a desoneração de impostos na cadeia, beneficiando cooperativas e empresas. Um exemplo prático seria a redução de custos para a produção de caixas de papelão reciclado o que poderia aumentar a demanda e fortalecer a renda de catadores. Iniciativas como o PL 1800/2021 complementam essa agenda, ampliando os incentivos via Lei do Bem.

Para garantir a aprovação definitiva da PEC exige ampla mobilização, da indústria e da sociedade. A proposta representa não apenas uma medida tributária, mas um reconhecimento do papel estratégico da reciclagem no desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Agosto costuma ser um dos meses mais aquecidos do segundo semestre; porém, sob influência das pressões do mercado externo e das políticas econômicas, o setor enfrenta ajustes na produção. Com a recente queda nos preços das aparas marrons, o impacto sobre o mercado de aparas brancas nos próximos meses tende a ser mais expressivo, exigindo maior atenção aos próximos movimentos do setor.

O mercado de aparas marrons registrou nova retração nos preços em agosto, após meses de estabilidade ou alta. O ondulado I foi negociado, em média, a R\$ 1.317,52 por tonelada FOB depósito, com queda de 3,4% em relação a julho. Já o ondulado II apresentou média de R\$ 1.209,96, redução de 3,9% no mesmo período. Apesar de estoques equilibrados, a qualidade do material apresentou leve melhoria, mas ainda não atingiu o ideal. A oferta continua elevada, o que pressionou os preços para baixo.

Do lado da demanda, segundo dados da Empapel, a expedição de caixas e chapas de papelão ondulado alcançou 378,9 mil toneladas em julho, representando um aumento de 11,9% em relação a junho (338,7 mil toneladas). Na comparação com julho de 2024, houve crescimento de 1,5%, sinalizando uma leve recuperação no consumo, ainda que em ritmo moderado.

O mercado de aparas brancas apresentou variações discretas. A branca I foi comercializada por R\$ 2.672,50 por tonelada fob depósito, queda de 0,5%. A branca II registrou R\$ 1.485,93, com alta de 2,3%, enquanto a branca III encerrou o mês cotada a R\$ 1.083,33, leve aumento de 0,4%. A celulose fechou agosto a R\$ 4.663,33, registrando queda de 1,1% frente a julho, o que segue influenciando o comportamento do segmento de aparas brancas.

Por fim, nos dados do Informativo ANG02 Papéis de Embalagem destacam que as importações de kraftliner somaram 47.360 toneladas em julho, mantendo-se próximas ou acima de 40 mil toneladas desde março, o que reforça o cenário de alta demanda pelo produto. Do lado das exportações, o volume atingiu 2.419 toneladas, superando o desempenho de junho que até então havia registrado o maior volume mensal desde 2020, sinalizando forte aquecimento no fluxo de saída.

Indicadores do Setor de Aparas: preços estão em queda, exportação em destaque

A indústria nacional demonstrou uma estabilidade em julho, que registrou variação de 0,2% em relação ao mesmo mês do ano anterior e, no caso dos bens de consumo, que é indicativo para o desempenho das embalagens, uma forte queda de 4,0% no período considerado, e de -1,3% no acumulado em 2025.

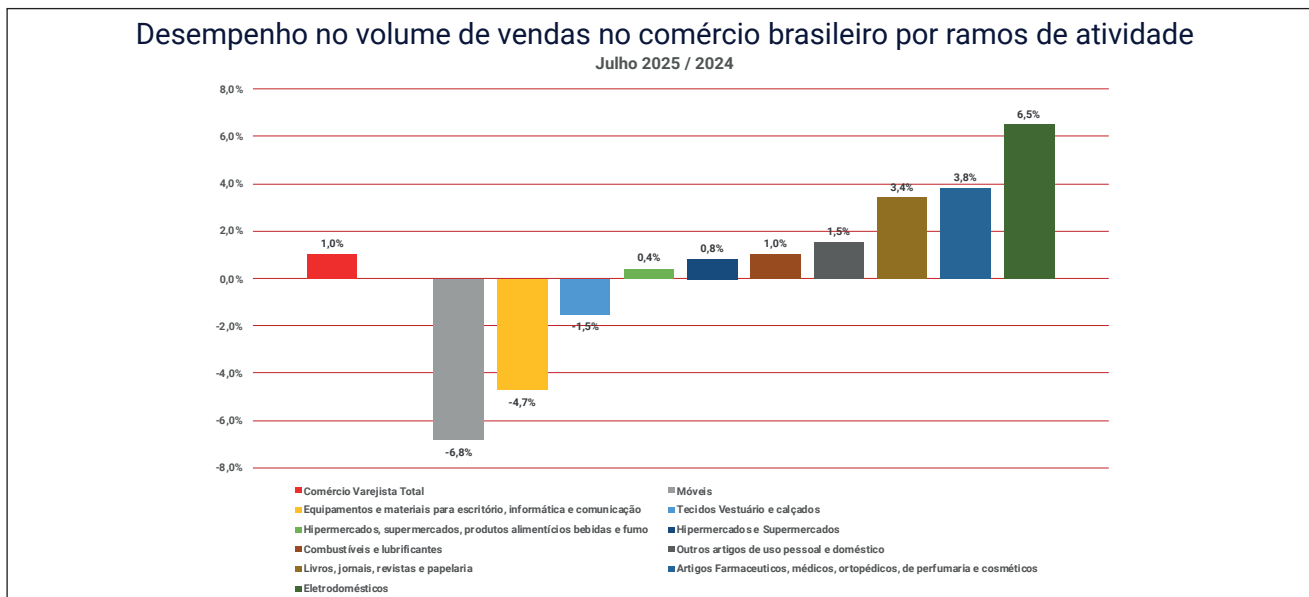
Nos outros comparativos, a indústria nacional apresentou uma variação positiva no acumulado no ano, de 1,1% e de 1,9% nos últimos 12 meses.

Desempenho da indústria nacional

Grandes Categorias Econômicas	Variação (%)			
	jul. 2025/ jun./2025*	jul. 2025/ jul. 2024"	Acumulado	
			no ano	últimos 12 meses
Bens de Capital	-0,2	-0,1	0,9	5,3
Bens Intermediários	0,5	2,5	2,2	2,4
Bens de Consumo	-0,1	-4,0	-1,3	0,2
· Duráveis	-0,5	-3,4	6,4	9,6
· Semiduráveis e não Duráveis	0,1	-4,1	-2,6	-1,3
Indústria Geral	-0,2	0,2	1,1	1,9

Fonte/Source: IBGE

*Com ajuste sazonal



Fonte: IBGE

Já no comércio, o volume de vendas, na média dos dez setores acompanhados pelo IBGE, registrou uma leve alta em relação ao mês anterior de 1,0% de variação positiva no comparativo interanual dos meses de julho. Analisando os setores geradores de aparas marrons, observa-se uma variação negativa dos ramos de equipamentos e materiais para escritório e o ramo de tecidos vestuários e calçados, que registraram uma queda de 4,7% e 1,5% respectivamente.

Já o ramo de eletrodomésticos registrou forte aumento de 6,5%, bem como outros setores que também impactam na geração de aparas como artigos farmacêuticos, perfumaria, cosméticos e o ramo de hipermercados e supermercados e o ramo de produtos alimentícios, com aumentos na ordem de 3,8%, 0,8% e 0,4%, respectivamente.

Ainda segundo o IBGE, no acumulado do ano, o volume de vendas no comércio por estados, está 1,7% acima do verificado em igual período de 2024, ainda tendo o estado do Rio de Janeiro, que é um dos grandes geradores de aparas, demonstrando queda em torno de 2,0%.

Os demais estados que se destacam na geração de aparas como Rio Grande do Sul, Minas Gerais demonstram resultados

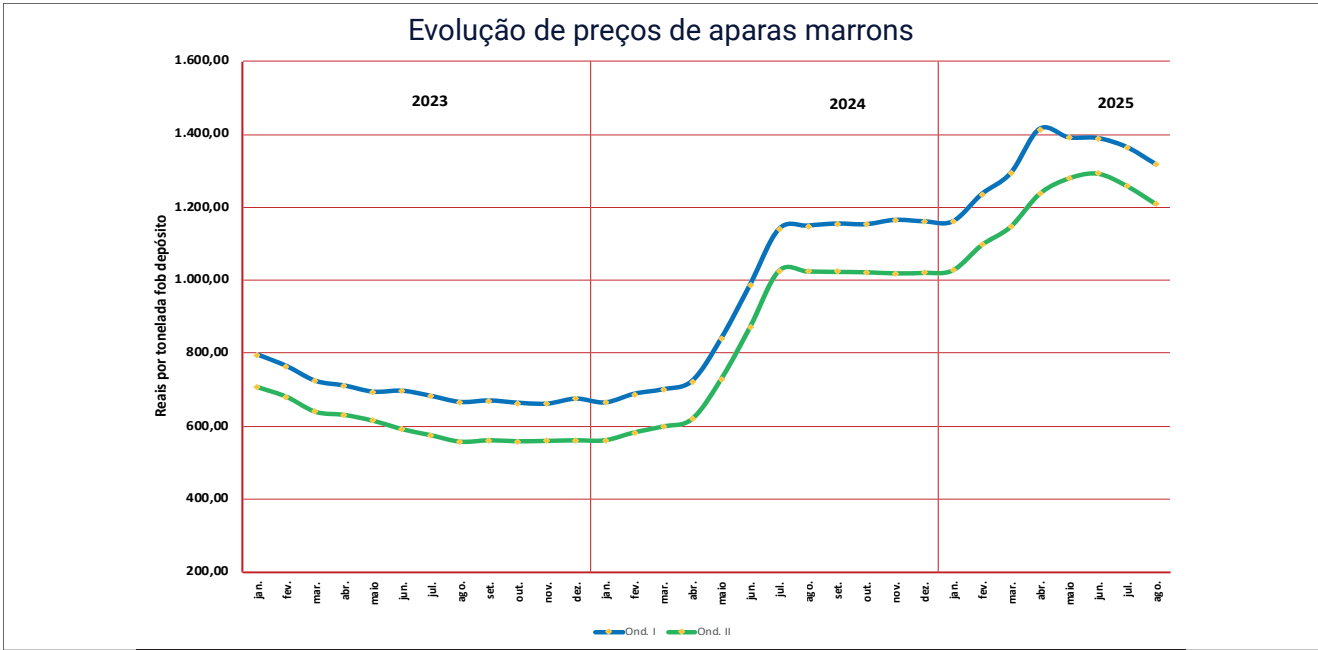


* igual período do ano anterior Fonte: IBGE

Desempenho da indústria nacional

Grandes Categorias Econômicas	Variação (%)			
	"jun. 2025/ maio/2025**"	"jun. 2025/ jun. 2024"	Acumulado	
			no ano	últimos 12 meses
Bens de Capital	1,2	-1,2	1,5	7,0
Bens Intermediários	-0,1	1,7	2,2	2,6
Bens de Consumo	-0,6	-7,6	-1,0	1,2
• Duráveis	0,2	0,2	8,3	12,5
• Semiduráveis e não Duráveis	-1,2	-8,8	-2,6	-0,5
Indústria Geral	0,1	-1,3	1,2	2,4

* série com ajuste sazonal Fonte: IBGE



Fonte: Anguti Estatística

positivos para o período nos montantes de 3,5%, 1,8% e 4,2%, respectivamente. Já São Paulo apresentou uma variação positiva de 1,0%, porém abaixo da média nacional.

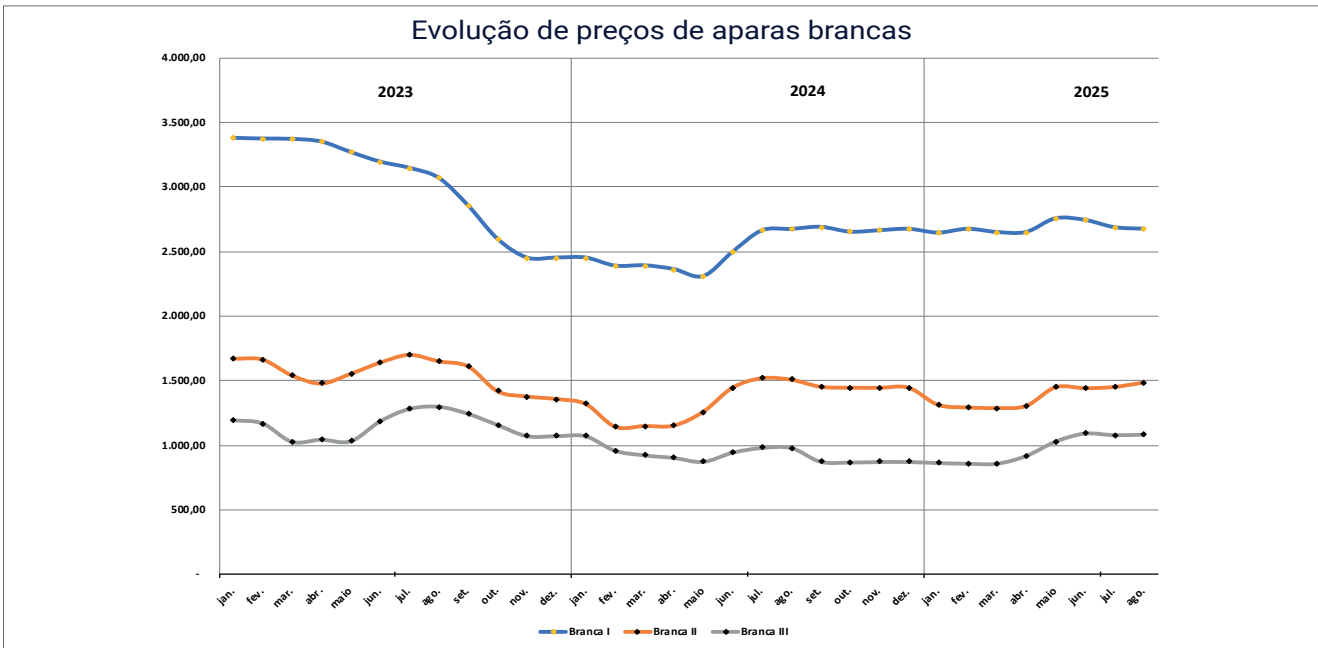
As aparas marrons, que mantêm a tendência de queda nos preços, ondulado tipo I e II, foram comercializados respectivamente por R\$ 1.317,52 e R\$ 1.209,96 a tonelada fob depósito com variação em relação a junho negativa em -3,43% para o ondulado I e de -3,90% no ondulado II e, com esse resultado, acumula no ano um aumento de 14,72% e 18,16%, respectivamente.

A apara branca manteve-se seu valor praticamente estável em agosto quando comparado a julho, a apara branca I e a branca III, foram comercializadas por R\$ 2.672,50 e R\$ 1.083,33 fob

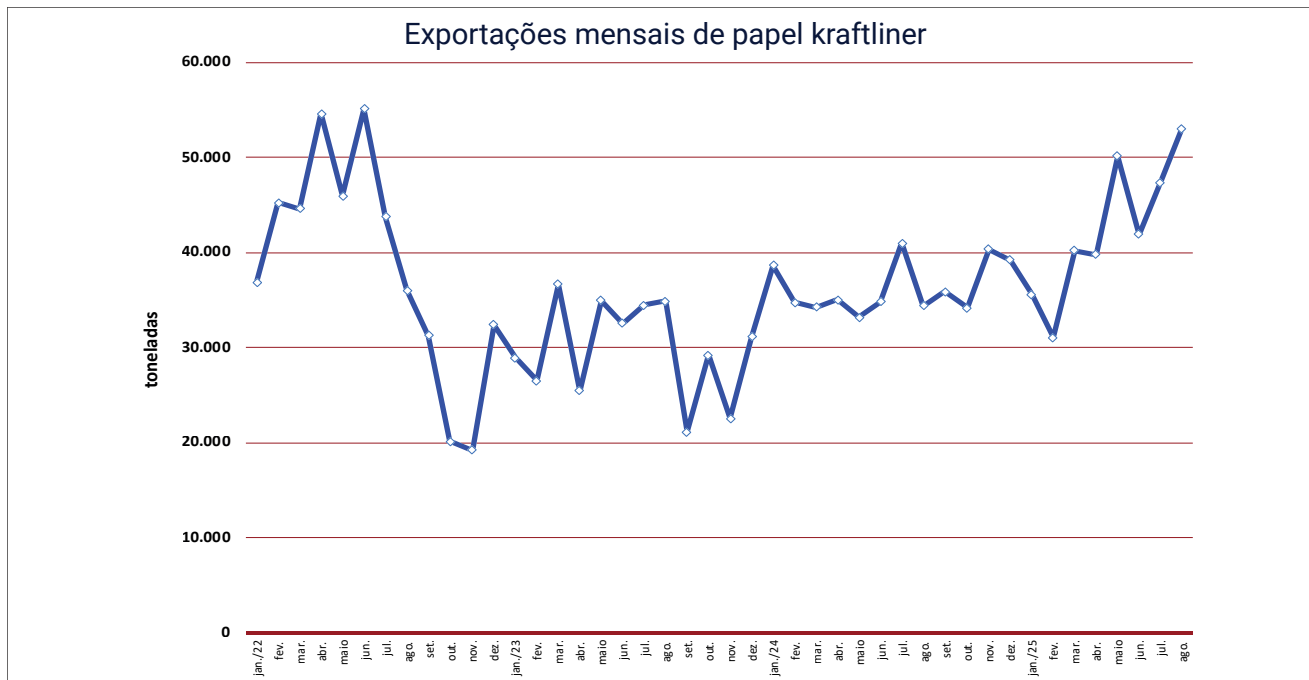
depósito a tonelada, -0,47% e 0,35%, respectivamente. Já a branca II registrou um aumento ao observado no mês anterior por R\$ 1.485,93, com variação positiva de 2,32% em relação a julho.

Em termos de volume, a expedição de caixas, acessórios e chapas de papelão ondulado alcançou de 378,9 mil toneladas no mês, um aumento de 11,9% em relação ao mês de junho, na comparação com julho de 2024, houve crescimento de 1,5%, sinalizando uma leve recuperação no consumo, ainda que em ritmo moderado.

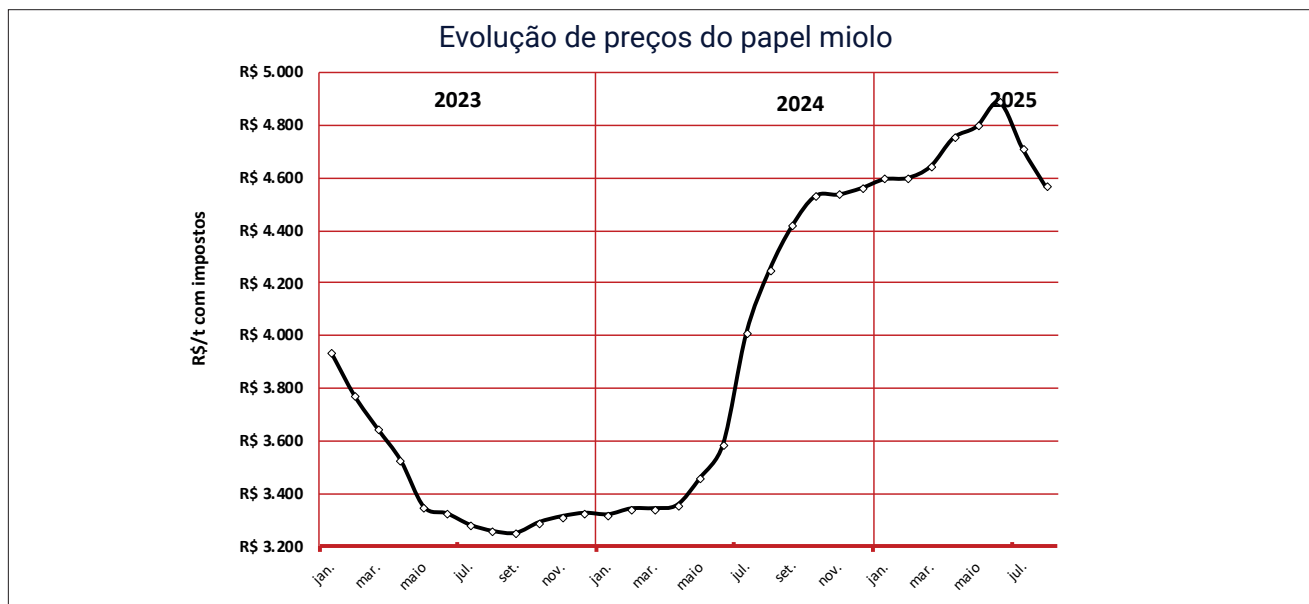
Já nas exportações de Kraftliner, o mês de agosto reforça a tendência observada nos últimos meses, atingindo 53.091 toneladas exportadas, 12% acima do mês anterior, quando



Fonte: Anguti Estatística



Fonte: Secex



Fonte: Anguti Estatística

observado no acumulado do ano este valor é alta de 18,5%. Os volumes embarcados em agosto foram os mais expressivos no ano e para o mês de agosto, dentro do histórico de acompanhamento. Isso pode ser um indício que as exportações desse material possam ter atingidas novos patamares, ao longo do ano de 2024 a média de embarque foi em torno de 31 mil toneladas mensais, enquanto a média para os últimos

seis meses de 2025 se encontra em torno de 45 mil toneladas, 45% acima da média em 2024.

Também foi relatado pelos fabricantes de miolo mais uma queda significativa no preço do produto em julho, sendo negociado em média por 4.567,29 reais a tonelada com impostos, uma queda de 3,06% com relação ao mês anterior, fazendo com que o valor atual se iguale ao observado em janeiro de 2025. ■



A **MAPA.SA** é uma empresa de consultoria em projetos socioambientais, especialmente na reciclagem de embalagens pós-consumo, com profissionais que há mais de 17 anos atuam na gestão de projetos, consultoria corporativa e desenvolvimento de sistemas. O Boletim Mensal da Anguti passou a ser administrado pela MAPA.SA desde janeiro de 2025. Mais informações: www.mapa.sa.com